



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, a)

Trata-se o presente termo da aquisição de materiais de limpeza e higiene, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Peruíbe, com fornecimento estimado para o período de 12 (doze) meses.

A demanda é comum a várias Secretarias Municipais, entre elas:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Municipal de Administração;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Secretaria Municipal de Segurança Pública Municipal;
5. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
6. Secretaria Municipal de Cultura;
7. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
9. Secretaria Municipal de Obras;
10. Secretaria Municipal de Planejamento;
11. Secretaria Municipal de Turismo;
12. Procuradoria Geral do Município.
13. Fundo Social de Solidariedade;
14. Tiro de Guerra de Peruíbe;
15. Junta de Serviço Militar de Peruíbe.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
ÁGUA SANITÁRIA - Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa - FRASCO 5 LITROS	FR	1.797
ÁGUA SANITÁRIA - Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa - FRASCO DE 1 LITRO	FR	1.236
Balde em plástico reciclado, com alça de metal, capacidade para 10 litros, nas seguintes dimensões: 24,5 x 25,5 x 25,5cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e código de barras.	UN	159
Balde em plástico reciclado, cores diversas com alça de metal, capacidade para 20 L, medindo aproximadamente: 34 cm x 34 cm. Constar no produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.	UN	151
CERA LÍQUIDA - CERA LIQUIDA PARA PISO; PRINCIPIO ATIVO RESINA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA AGENTE NIVELADOR; AGENTE FORMADOR DE FILME; PLASTIFICADOR, CONSERVANTE, ESSENCIA E VEICULO, ANTIDERRAPANTE; NA COR INCOLOR P/BRILHO, PARA TRATAMENTO DE PISOS CERAMICOS, POLIDOS, ARDOSIA, PAVIFLEX E PISO DE BORRACHA; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO, NO ATO DA ENTREGA ,AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	GL	102
CERA LÍQUIDA - CERA LÍQUIDA, PRETA COM ALTO TEOR DE PIGMENTO, QUE CONFERE TINGIMENTO UNIFORME À SUPERFÍCIE. PROTEGE CONTRA RISCOS E DESGASTE, E RESISTE À ÁGUA, DETERGENTES E TRÁFEGO. POSSUI PROPRIEDADES QUE PERMITEM O RESTAURO CONTÍNUO DO BRILHO. ESPECÍFICA PARA SUPERFÍCIES ESCURAS IMPERMEABILIZADAS OU LAVÁVEIS DE MÁRMORES, ARDÓSIA, CERÂMICAS, LAJOTAS, PAVIFLEX, GRANILITE, MARMORITE, BORRACHA, PLURIGOMA, PISOS ASFÁLTICOS, EM ESPECIAL PARA TAPETES DE BORRACHA, VINIL E SIMILARES. GALAO 5 LITROS	GL	79
Cesto de lixo confeccionado em polietileno liso com capacidade de 12 L a 13 L, medindo 29 cm de altura x 23 cm de diâmetro sem tampa e cores sortidas.	UN	267
Cesto plástico para lixo, capacidade para 100 L, medindo aproximadamente: 58 cm x 55 cm x 67 cm, com tampa sobreposta, confeccionado em polipropileno. O produto deverá possuir abas laterais para facilitar o manuseio. Constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	131





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

COPO DESCARTÁVEL - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 200 MI ; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 1,80 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; Caixa com 2500 Unidades	CX	354
COPO DESCARTÁVEL - Copo Descartavel; Polipropileno (pp) Atoxico, Transparente; Com Capacidade Minima para 50 MI ; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Mínima de 0,75 G; As Mangas Nao Podem Estar Violadas; Símbolo de Identificação do Material para Reciclagem Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô, Marca Ou Identificacao do Fabricante; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Abnt Nbr 14865 e Certificado Pelo Inmetro; Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos; Deformações, Bordas Afiadas Ou Rebarbas; Nao Devem Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente; Caixa com 5000 unidades	CX	148
DESENTUPIDOR - DESENTUPIDOR DE PIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UN	55
DESENTUPIDOR - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL DO CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 50 CM	UN	77
DESINFETANTE - DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO. ARMAZENADO EM FRASCO DE 1L	FR	2.773
DESINFETANTE - DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO. ARMAZENADO EM GALAO DE 5 LITROS	GL	2.031
Desodorizador de ar aerosol, fragrância de lavanda. Composição: ativo, água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio 0,1%. Acondicionado em lata contendo 360 ml. Constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante, número do lote e data de validade.	UN	789
DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente Liquido; Principio Ativo Dodecilbenzeno Sulfonato de Sodio; Composicao Basica Lauril Eter Sulfato de Sodio; Preservantes,sequestrante,espessante,fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,5 e 7,5,; Composicao Aromatica Neutro,sem Fragancia; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 5 Litros.	FR	582





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

DETERGENTE LÍQUIDO - Detergente Líquido; Princípio Ativo Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Lauril Eter Sulfato de Sódio; reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,5 e 7,5,; Composição Aromática Neutra, sem Fragrância; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; 500ml.	FR	927
Escova multiuso confeccionada em polipropileno e borracha, contendo cerdas rígidas fixadas em tufo em duas cores, medindo aproximadamente de largura parte emborrachada, laterais emborrachadas. Constar no produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante e/ou importador. 15,0 cm de comprimento x 7,0 cm de largura x 5 cm.	UN	180
Esponja de aço, composto de aço carbono. Acondicionado em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	PCT	714
ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. - Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face para Limpeza Leve e Média Sem Riscar Indicada para Superfícies Delicadas; Medindo No Mínimo 110 x 75 x 20 Mm; Com Formato Retangular; Sendo Uma Face Constituída de Poliuretano Com Bactericida e Outra Face Com Fibras Não Abrasivas; Na Cor Amarela e Verde;	UN	1.701
HIPOCLORITO DE SÓDIO 5,0% - Hipoclorito de Sódio; Teor de Cloro Ativo de 5,0%, Admitindo Variação de 0,5%, Composto de Hipoclorito de Sódio, Estabilizante, Veículo; Com Validade de No Mínimo 6 Meses a Partir Da Data De Fabricação; Embalagem Adequada, Galão Plástico Com Alça; Rotulagem Contendo: Marca, Nome do Fabricante; Nº do Lote, Data Da Fabricação, Prazo de Validade; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Galão 5 Litros;	GL	1.179
Limpa alumínio 500 ml com bico dosador e tampa push pull, indicado para tirar manchas, limpar e dar brilho. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante, fragrância, corante e água. Constar na embalagem: marca, composição, validade, nº do lote e dados de identificação do fabricante.	FR	43
Limpa vidros. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, sequestrante e água. Acondicionado em frasco plástico com tampa de rosca contendo 300 ml. Constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante, número do lote e data de validade.	FR	623
LIMPADOR MULTIUSO - Limpador Multiuso Doméstico; Tipo Líquido; Composto de Princípio Ativo: álcool Benzeno Sulfonato de Sódio, tensoativos Aniônicos; Coadjuvante, sequestrante, essência, fragrância, água; e Outras Substâncias Permitidas; Embalado Em Frasco Plástico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; 500ml	UN	1.493
LUSTRA MÓVEIS - LIMPA MOVEIS; EMULSAO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE; SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA; EMBALADO EM FRASCO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; 200ML.	UN	343





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Pá para lixo em metal, branco ou bege. Base medindo 20 cm de comprimento x 20 cm de largura. Cabo de madeira pinnus de 1 m de altura x 22 mm de diâmetro. Constar no produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante.	UN	13
PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico folha dupla, picotado e gofrado de alta qualidade rolo medindo 10 cm x 30 m de comprimento. Acondicionado em pacotes com 4 unidades, reembalado em fardos totalizando 64 rolos. Devendo atender as seguintes especificações: gramatura mínima de 31g/m² capacidade de absorção de água (método cestinha) inferior à 9,70 em g/g alvura difusa com UV calibrado mínimo 88,25% tempo de absorção de água (método cestinha) inferior a 6,0 segundos pintas máximo 0,33 em mm²/m² resistência a tração a seco direção longitudinal mínimo 150 em N/m resistência a tração a seco direção transversal mínimo 70 resistência à tração a seco ponderada mínimo 101 em N/m e índice de maciez mínimo 3,21 em N.m/g, pontuação por arredondamento mínimo de 33 de acordo com ABNT NBR 5891:1997, classificado como classe 1, de acordo com a ABNT NBR 15464-2:2007, ABNT NBR 15134:2007 (item 6, item 4, item 7.1, item 7.2, item 9, item 0, item 11 e item 12).	FD	1.793
PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA COM 2 ROLOS. - Papel Toalha; Gofrado, Folha Dupla, Com Picotes; Em Rolo; Medindo (20 x 22)cm - (Folha); Fibras Naturais, 100% Celulose, Nao Reciclado, Isento de Corpos Estranhos e Particulas Lenhosas; Alvura Superior a 75%, Conforme Norma Iso; Capacidade de Absorcao de 8,5 a 10,5 G(h2o)/g(papel); Na Cor Branca;	UN	902
PENEIRA METÁLICA PARA RESGATE	UN	5
Pulverizador borrifador manual multiuso de 500ml, coloração transparente. Especificações Técnicas/características: Material Plástico. Medidas Aproximadas - Diâmetro do bico: 1cm; Diâmetro da base: 3cm; Altura: 20cm; Comprimento:10cm.	UN	161
Removedor concentrado, acondicionado em galão contendo 5 litros, indicado para remoção de ceras e impermeabilizantes acrílicos de alta dureza à base de água, sujeiras, limpa pisos, azulejos e calçadas, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntas de pisos. Composição: tensoativo não iônico, solubilizante, sequestrante, alcalinizante, corante e água. Diluição mínima: 1:3 em grande acúmulo de ceras Diluição máxima: 1:16 Utilizar de acordo com a necessidade de remoção.	GL	193
Rodo de 30 cm duplo, com cepa em polipropileno, medindo aproximadamente 30cm x 4,5 cm x 2,5 cm tubular, composto com borracha em EVA medindo fora da base aproximadamente 3,0 cm x 0,5 cm, base na cor preta, com dentes plásticos para segurar o pano. Cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica, contendo impresso em toda a sua extensão, identificação do fabricante e marca.	UN	245
Rodo duplo de 60 cm, com borracha em EVA medindo aproximadamente 60 cm x 5,5 cm x 0,5 cm, com cepa em polipropileno medindo aproximadamente 55 cm x 5,5 cm x 2 cm, contendo dentes plásticos para segurar o pano. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 22 mm de diâmetro, com gancho e rosca plástica, contendo impresso em toda a sua extensão identificação do fabricante e marca.	UN	247





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Rodo, BASE: Cepa em polipropileno medindo 40cm de comprimento, CABO: Medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno, LÂMINA: Em borracha EVA dupla, com espessura 8,0mm (tolerância +/-0,05mm), USO: Limpeza de chão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UN	149
Sabão de coco glicerinado, 200 g. Composição: sabão anidro de sódio, veículo, alcalinizante, pigmento e perfume. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades. Constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante, número do lote e data de validade.	PCT	315
Sabão em pedra neutro glicerinado na cor amarelo. Composição: sabão anidro de sódio, conservante e corante. Embalagem: pacote plástico com 5 pedras. Rótulo/etiqueta: marca, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante.	PCT	328
SABÃO EM PÓ - Sabão em pó para lavagem de roupas, formulação com teor reduzido de fosfato. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti redepositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1 kg. Rótulo/etiqueta: marca, data de fabricação, validade, número do lote e dados do fabricante.	CX	1.326
SABONETE GLICERINADO COM 90G - Sabonete; Em Barra; de Glicerina, Comum, Aroma Suave, neutro, Transparente, (ph 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	162
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; 75 Cm Largura x 105 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Branco Leitoso, Com Simbologia conforme Nbr 7500; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; estar em conformidade com a Abnt 9191/02; Pacote com 100 Unidades.	PCT	535
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 15 Litros; 39 Cm Largura x 58 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia conforme Nbr 7500; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; estar em conformidade com a Abnt 9191/02; Pacote com 100 Unidades.	PCT	50
SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 50 Litros/10kg ; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia conforme Nbr 7500; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; estar em conformidade com a Abnt 9191/02; Pacote com 100 Unidades.	PCT	239
Saco plástico em bobina picotado, confeccionado em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm x 0,05 micras, pesando no mínimo 2 kg. Constar na embalagem marca e dados de identificação do fabricante.	BOB	90





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Saponáceo em pó com detergente, cloro e tensoativo biodegradável na formulação. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Acondicionado em frasco plástico com tampa fliptop contendo 300 g. Constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante, número do lote e data e validade.	UN	153
Saponáceo líquido cremoso. Composição: tensoativos aniônico e não iônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Acondicionado em frasco plástico com tampa fliptop contendo 300 ml. Constar na embalagem marca, dados de identificação do fabricante, número do lote e data de validade.	FR	254
Vassoura de piaçava para uso geral. Composta com cerdas naturais, fixada em base de polipropileno e madeira no. 5 com rosca. Base medindo aproximadamente 13 cm de comprimento x 3 cm de largura x 5,5 cm de altura, cerdas prensadas 13 cm, com leque de 30 cm. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 22 mm de diâmetro, com gancho e rosca plástica, contendo impresso em toda a sua extensão identificação do fabricante e marca.	UN	240
Vassoura gari tipo prefeitura, para uso externo. Composta por cerdas de piaçava pura e resistente. Base em madeira medindo aproximadamente 40 cm de comprimento x 7 cm de largura x 3 cm de altura. Cabo de madeira com 1,40 m de comprimento x 22 mm de diâmetro. Constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	94
Vassoura para limpeza interna e externa tipo vasculho. Composta por cerdas de sisal medindo 12 cm de comprimento, fixada à base com tecido formando um único conjunto. Cabo de madeira com 2 m de comprimento x 22 mm de diâmetro. Constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	181
Vassoura para vaso sanitário, cabo plástico de 25 cm, cerdas de nylon de 3 cm, formato do corpo: oval com medidas de 10 cm x 9 cm. Constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UN	270
VASSOURA, TIPO VASSOURAO, 60 CM VASSOURA; TIPO VASSOURAO; MEDINDO 60 CM; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; COM CABO MEDINDO 120 CM.	UN	33

Diante disso, justifica-se uma contratação centralizada e abrangente, de modo a otimizar os processos administrativos, assegurar economicidade e atender às necessidades de forma eficiente e contínua.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, b)

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua e essencial de materiais de limpeza para garantir a adequada higienização e manutenção das condições sanitárias dos prédios públicos vinculados às diversas Secretarias Municipais.

2.2. Embora a estimativa de consumo seja baseada em dados históricos, é importante destacar que há considerável imprevisibilidade na demanda desses insumos, em virtude de fatores como variações sazonais de uso intensificado (como surtos epidemiológicos ou aumento de fluxo em escolas e unidades de saúde), além de mudanças administrativas e operacionais.

2.3. Essa natureza variável da demanda exige uma estratégia de contratação que permita responder de forma ágil e coordenada às diferentes realidades e necessidades das secretarias participantes, que incluem: Saúde, Administração, Educação, Defesa Social, Assistência Social, Cultura, Esportes, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Gabinete, Fazenda, Habitação, Defesa do Consumidor e Turismo.

2.4. A aquisição visa, portanto, garantir o abastecimento regular de materiais de limpeza ao longo de 12 (doze) meses, com margem de adaptação frente a possíveis oscilações na necessidade de consumo, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

2.5. Por fim, vale registrar que a presente demanda se refere a itens desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 74/2025.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, c)

A presente solução tem por objetivo a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de limpeza de uso institucional, com previsão de atendimento a diversas secretarias da Administração Municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

Considerando todo o ciclo de vida do objeto, a solução foi estruturada a partir da identificação da necessidade até a destinação final dos materiais utilizados, abrangendo as seguintes etapas:

3.1. Planejamento da contratação: compreende o levantamento de necessidades das unidades administrativas, definição dos quantitativos estimados, especificações técnicas, critérios de qualidade e desempenho, e a escolha da modalidade mais adequada para assegurar a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

3.2. Processo licitatório: será conduzido em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, isonomia, eficiência e economicidade, com a definição clara das condições contratuais, critérios de entrega e parâmetros de qualidade dos materiais.

3.3. Produção e fornecimento: o fornecimento será realizado conforme demanda, por meio de requisições feitas pelas secretarias participantes. Os produtos deverão ter qualidade comprovada e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

3.4. Logística e distribuição: a entrega dos materiais ocorrerá de forma descentralizada, diretamente nas unidades indicadas por cada secretaria, garantindo a agilidade na reposição de insumos e a disponibilidade no ponto de uso, com vistas à continuidade dos serviços públicos.

3.5. Gestão contratual: inclui o monitoramento do fornecimento, análise de conformidade dos produtos, atendimento a eventuais substituições por defeito ou não conformidade, e registro dos recebimentos para fins de prestação de contas e auditoria.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

3.6. Descarte e sustentabilidade: ao final do uso, os resíduos gerados pelo consumo dos materiais deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, respeitando as normas locais de gerenciamento de resíduos sólidos e promovendo a responsabilidade socioambiental na gestão pública.

3.7. Encerramento do contrato e lições aprendidas: término da vigência e formalização do encerramento contratual.

A adoção de modelo centralizado e sob demanda permite ainda:

- Padronização dos materiais utilizados pela Administração;
- Controle de qualidade e uniformidade;
- Flexibilidade para adequar a entrega às oscilações de consumo;
- Redução de riscos de desabastecimento;
- Eficiência na gestão logística e de estoques;
- Contratação pautada na ampla competitividade e economicidade.

Essa abordagem promove uma gestão estratégica da contratação pública, com atenção integral ao ciclo de vida do objeto, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, sustentabilidade e transparência estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º, Inciso XXIII, d)

4.1. REQUISITOS GERAIS – A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais de limpeza em conformidade com as especificações técnicas exigidas, com qualidade compatível ao uso institucional intensivo. Os materiais deverão ser fornecidos de forma





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

fracionada, mediante requisição das secretarias participantes, respeitado o limite máximo contratado.

Deverão ser observados os seguintes requisitos gerais:

- Os produtos devem possuir registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando aplicável (ANVISA ou equiparadas);
- Ser compatíveis com o uso em ambientes de atendimento ao público, como escolas, unidades de saúde, centros de assistência social, entre outros;
- Ter embalagens originais, resistentes, lacradas e com rótulos legíveis, contendo informações sobre composição, data de validade, modo de uso e fabricante;
- Apresentar boas condições de transporte, manuseio e armazenamento, sem risco de vazamento, contaminação ou deterioração;
- Fornecimento deve ocorrer de forma flexível, por requisição, com possibilidade de atendimento simultâneo a diferentes unidades e secretarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Artigo 6º, Inciso XXIII, e)

5.1. A execução do objeto será realizada de forma parcelada, conforme demanda, com entregas programadas a partir de requisições emitidas pelas secretarias participantes, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses.

5.2. O fornecimento dos materiais de limpeza será feito diretamente nas unidades indicadas por cada secretaria, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com os prazos e condições definidos no contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

5.3. A fiscalização da execução do contrato será feita por servidores designados, que acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, registrando entregas, não conformidades e demais ocorrências.

5.4. O recebimento será formalizado mediante atesto do servidor responsável, após conferência da conformidade dos produtos entregues com os itens solicitados.

5.5. A execução observará os princípios da eficiência, economicidade, regularidade e continuidade do serviço público.

5.6. PRAZOS DE ENTREGA – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da requisição formal por parte da secretaria demandante.

5.6.1. O não cumprimento injustificado do prazo poderá ensejar as penalidades previstas contratualmente.

5.7. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Responsável	Local	Endereço
Secretaria Municipal de Saúde	Frota da saúde (TFD)	Rua Alfredo Gomes, 46 A – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	Central de Regulação de Vagas	Rua Alfredo Gomes, 46 B – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	Departamento de Atenção Básica	Avenida dos Expedicionários 845 A - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-116
	Farmácia Central e Alto Custo	Rua Alfredo Gomes, 102 – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	Serviço de Atendimento Especializado	Avenida dos Expedicionários 845 B - Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-116
	Coordenação de Saúde Bucal	Rua Alagoas, 200 – Balneário Stella Maris - Peruíbe/SP - CEP 11770-338
	Casa da Mulher	Rua Rosa Gatti Fortuna, 83 – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-106
	Casa do Adolescente	
	Banco de Leite Humano	
	Centro De Atenção Psicossocial - CAPS	Rua Porfírio Diogo Santana, 305 – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-172





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

	Serviço de Atenção Psicossocial infantojuvenil - SAPS ij	Av. Padre Leonardo Nunes, 588 – Centro Peruíbe/SP - CEP 11770-352
	AMFFITO - Ambulatório Médico de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional	Rua Darcy Lacerda s/n - Park D'Áville - Peruíbe/SP - CEP 11771-464
	SAMU Base Operacional	Rua Alfredo Gomes, 39 – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	SAMU Base Leste	Av. Padre Anchieta 8535 – Jardim Star – Peruíbe/SP – CEP 11775-482
	Vigilância Sanitária	Rua Jaçanã, 125 – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-052
	Vigilância Epidemiológica	
	Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ)	
	Central de Abastecimento Farmacêutico	Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	EMAD	Rua Alfredo Gomes, 26 B – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	Conselho Municipal de Saúde	Rua Alfredo Gomes, 26 A – Centro - Peruíbe/SP - CEP 11770-110
	Academia da Saúde	Rua Eunice Alcalá 651, Vila Romar – Peruíbe/SP – CEP 11771-324
	Centro de Zoonoses	Rua Encarnacion Rodrigues Fumagalli, 1031 - Estância Leão Novaes - Peruíbe/SP - CEP 11776-672
Secretaria de Defesa Social	Sede da Secretaria de Defesa Social	Av. Rio de Janeiro, 310 - Stella Maris
Secretaria de Administração	Sede Secretaria de Administração	Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro
Secretaria de Planejamento	Sede Secretaria de Planejamento	
Secretaria Municipal de Obras	Sede Secretaria de Obras	
Secretaria Da Assistência Social, Fundo Social De Solidariedade E FMDCA	Sede da Secretaria Da Assistência	Av. São João, 664 - Centro
Secretaria De Turismo	Sede da Secretaria De Turismo	Av. Padre Anchieta, 998 - Centro
Secretaria De Esportes e Lazer	Sede da Secretaria De Esportes e Lazer	Endereço: Av. Gov. Mário Covas Jr, altura do número 193
Secretaria de Educação	Sede Secretaria de Educação	R. Francisco Moratori, 146 - Centro, Peruíbe - SP, 11750-000
Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura	Sede da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura	Av. Padre Anchieta, 12 - Cidade Balneária Peruíbe, Peruíbe - SP, 11770-266
Defesa do consumidor	Sede	Rua Jaçanã, 31 - Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Procuradoria Jurídica	Sede	Avenida São João, 664 - Centro
Tiro de Guerra / Junta de Serviço Militar de Peruíbe	Sede	R. José Veneza, 555 - Jd. São João

5.8. SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA

Serão **recusados** os materiais que apresentarem:

- Embalagens danificadas, adulteradas ou com lacres violados;
- Validade vencida ou próxima do vencimento (menor que 12 meses), salvo exceções justificadas e, respeitadas a validade definida para cada item, constantes nas Descrições Técnicas do quadro constante no item 1 deste Termo de Referência (Definição do Objeto).
- Incompatibilidade com as especificações técnicas;
- Risco à saúde, segurança ou ao meio ambiente.

Nestes casos, a **substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, sem ônus ao Município.

A contratada será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da entrega de materiais inadequados ou fora das condições estabelecidas.

5.10. COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

5.10.1. Eventual impossibilidade de cumprimento da entrega deverá ser formalmente comunicada no prazo máximo de 24 horas antes da data prevista, com justificativa documentada.

5.10.2. A contratada é responsável por quaisquer danos causados ao Município, à Administração ou a terceiros, em razão do descumprimento contratual ou da entrega de material fora das especificações.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Artigo 6º, Inciso XXIII, f)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Artigo 6º, Inciso XXIII,g)

7.1. A licitante vencedora apresentará ao setor requisitante a Nota Fiscal referente ao serviço prestado. O responsável pelo setor solicitante realizará a análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.2. A nota fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, para que a empresa a reapresente.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

7.3. O Município de Peruíbe providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Peruíbe, que deverá estar em correspondência com os serviços solicitados e com os valores ofertados.

7.4. A licitante vencedora deverá informar à Prefeitura Municipal de Peruíbe na nota fiscal os dados bancários para o efetivo crédito a que se refere, vinculado ao CNPJ da detentora para realização dos pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Artigo 6º, Inciso XXIII, h)

8.1. Relativamente à forma de seleção do fornecedor, será mediante procedimento licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela consultoria jurídica.

8.2. Com relação aos critérios de seleção de fornecedor, registra-se que a(s) empresa(s) interessada(s) deverá(ão) ser comprovadamente pessoa(s) jurídica(s) atuante(s) no ramo do objeto licitado;

8.3. Os licitantes deverão cumprir todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além dos critérios de qualificação econômica previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. As estimativas do valor de contratação deverão ser melhor definidos pelo Departamento de Compras, quando da elaboração de Cotação e Mapa de Preços, que deverá integrar o Edital desta licitação, como anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 6º, Inciso XXIII, i)

10.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, através do link <https://pncp.gov.br/app/pca/46578514000120/2026> e representada pelos seguintes Documentos de Formalização de Demanda – DFD's:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

SECRETARIA	DFD
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	288-2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	286-2025
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	2810-2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	220-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	59-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	55-2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	2815-2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	33-2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO DE SAÚDE	293-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2876-2026
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	286-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	220-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	220-2025
PROCURADORIA	220-2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2661-2026

10.2. O registro no PCA demonstra que a contratação foi devidamente planejada, respaldando a legalidade e a transparência do processo, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

10.3. As fichas orçamentárias relativas a presente contratação deverão ser adequadamente indicadas pela Secretaria de Finanças, e inseridas no Edital decorrente deste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

- 11.1.** A contratada deverá:
- 11.2.** Fornecer os materiais de limpeza conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- 11.3.** Entregar os produtos conforme demanda, nos locais e prazos indicados pela Administração, durante a vigência contratual;
- 11.4.** Garantir que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e devidamente embalados;
- 11.5.** Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue com defeito, em desacordo com as especificações, vencido ou danificado no transporte;
- 11.6.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos materiais, incluindo transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, entre outros;
- 11.7.** Indicar responsável técnico e canal de atendimento para contato com a Administração, a fim de facilitar a comunicação e resolução de eventuais problemas;
- 11.8.** Cumprir todas as obrigações legais, regulatórias, fiscais, trabalhistas e ambientais pertinentes à execução do contrato;
- 11.9.** Permitir a fiscalização por parte da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- 12.1.** Emitir as requisições de fornecimento conforme necessidade das secretarias, indicando os itens, quantidades e locais de entrega;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

- 12.2.** Receber, conferir e atestar os materiais entregues, observando a conformidade com as especificações contratuais;
- 12.3.** Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer irregularidade, vício ou não conformidade nos produtos recebidos;
- 12.4.** Disponibilizar, quando necessário, servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atesto das entregas;
- 12.5.** Realizar os pagamentos devidos à contratada nos prazos estabelecidos no contrato, desde que cumpridas todas as obrigações e mediante apresentação da nota fiscal e do atesto;
- 12.6.** Fornecer as informações e condições necessárias para o bom desempenho da execução contratual;
- 12.7.** Garantir à contratada o acesso aos locais de entrega, quando necessário, para a adequada realização das atividades previstas no contrato;
- 12.8.** Promover a gestão e fiscalização do contrato conforme designação formal de servidor(es) responsável(eis), registrando ocorrências, solicitações e sanando eventuais dúvidas quanto à execução.

13. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Peruíbe, 19 de fevereiro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Jady Rinaldi

Cargo: Enfermeira / Núcleo ETP/TR

Matrícula 10.285





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Secretaria Municipal de Administração

Responsável: Bruno Motta Dompieri

Cargo: Diretor de Departamento

Matrícula: 10664

Secretaria Municipal de Educação

Responsável: Danieli Muniz Macedo

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 5373

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Responsável: José Soares Medina

Cargo: Diretor de Departamento LOM

Matrícula: 10658

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Responsável: Silas Felix Rodrigues

Cargo: Agente administrativo

Matrícula: 7674

Secretaria Municipal de Cultura

Responsável: Genivaldo dos Santos

Cargo: Telefonista

Matrícula: 5330

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Responsável: Davi De Carvalho Pereira Fiorito

Cargo: Coordenador

Matrícula: 10629

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Responsável: Noemi Ribeiro

Cargo: Agente Administrativo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Matrícula: 6289

Secretaria Municipal de Obras

Responsável: Mariana Barros Prado Cremonezi

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 8626

Secretaria Municipal de Planejamento

Responsável: Bruno Pavan Tavano

Cargo: Diretor de Departamento LOM

Matrícula: 10645

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor

Responsável: Areda Carla Padilha

Cargo: Diretora de Departamento

Matrícula: 10643

Secretaria Municipal de Turismo

Responsável: Silvio Siqueira Junior

Cargo: Diretor de Departamento de Planejamento, Políticas Públicas e Marketing

Matrícula: 10672

Procuradoria Geral do Município

Responsável: Elizabeth Maria da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula 1710

Fundo Social de Solidariedade

Responsável: Valéria Leme Gama

Cargo: Diretora

Matrícula: 10688





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro CEP 11770-122
(13) 3451-1000

Gabinete do Prefeito

(Tiro de Guerra de Peruíbe/Junta de Serviço Militar de Peruíbe)

Responsável: Silvio Antonio Pereira Venancio

Cargo: Diretor de departamento LOM

Matrícula: 10671

